



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2014- PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2014 – PMM

PROCESSO Nº 264/2014 – PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o contrato, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 017/2014 – PMM, em que se apresenta como **CONTRATADA** a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º **03.725.725/0001-35**, com sede a Rua Andorinha, n.º 200, cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Sr Carlito Mello de Liz, portador do RG n.º 8/R-220.562, e CPF nº 181.488.089-53, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

O valor do Contrato será acrescido em **R\$9.495,96** (nove mil, quatrocentos e noventa e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

cinco reais e noventa e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	02 Poder Executivo		
Unidade:	02.02 Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 64	Categoria Econômica:	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	66	33.90.39.08	Manutenção de Software
Fonte de Recurso:	000	Reserva 3054	R\$ 3.165,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 23 de setembro de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Contratante

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - ME

Carlito Mello de Liz

CPF N.º. 181.488.089-53

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

RG

RG